

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: qbyoicil SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/08/2020 Indicação nº 3585/2020 Protocolo nº 5996/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p>		

Indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, Mauro Carvalho Junior, acerca da necessidade de flexibilização das penalidades advindas da inscrição em dívida ativa referentes a débitos adquiridos durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia referente ao Novo Coronavírus (COVID-19).

Com fulcro no Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e INDICO

JUSTIFICATIVA

Registra-se que a pessoa física ou jurídica em situação irregular com o Fisco Estadual, inclusive com débitos de natureza não tributária inscritos em Dívida Ativa sofre diversas penalidades nos termos da legislação pertinente.

A título de exemplo pode-se citar a Lei nº 10.893/2019, que em seu art. 5º, §5º, prevê que aquele que estiver nessa situação ficará impedido de receber a premiação do Programa Nota MT até que comprove a sua regularização.

Ocorre que em tempos de pandemia e de situação excepcional como esta em que vivemos, torna-se necessária a flexibilização de tais medidas, já que muitas pessoas foram severamente prejudicadas, impossibilitando-as de honrar seus compromissos e quitar suas obrigações tributárias.

Desta feita, solicitamos a compreensão e empatia para com essas pessoas, buscando uma forma de flexibilizar tais punições previstas nas respectivas legislações, no que se refere a dívidas adquiridas durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia referente ao Novo Coronavírus (COVID-19).



Assim, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Agosto de 2020

Paulo Araújo
Deputado Estadual